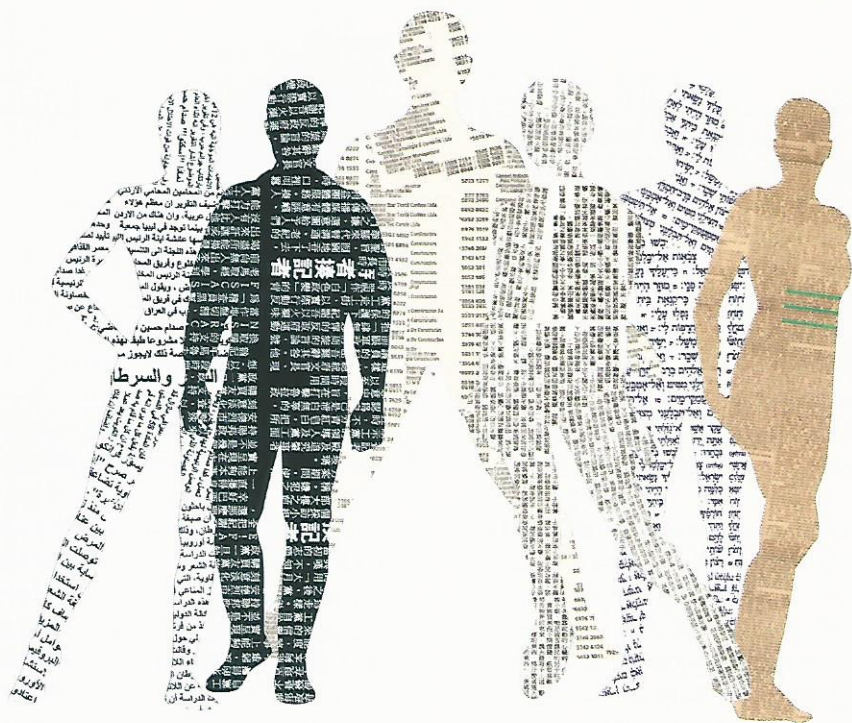


EDITAL

CONCURSO MUSEU DA TOLERÂNCIA



A Universidade de São Paulo, entidade promotora, e o Departamento de São Paulo do Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB - São Paulo, entidade organizadora, instituem Concurso Público Nacional de Projeto de Arquitetura para a sede do Museu da Tolerância da Universidade de São Paulo, com os objetivos, condições e parâmetros estabelecidos pelo seu regulamento.

1. Do Objeto do Concurso

1.1 O presente Concurso tem por objeto a seleção, dentre as propostas apresentadas, da solução arquitetônica mais adequada para a sede do Museu da Tolerância, com total liberdade de proposição, desde que obedecidas às indicações e determinações deste Edital, do Termo de Referência, do Regulamento do Concurso e eventuais Anexos.

1.2. A área construída total estimada para o Museu é de 5 200 m² (cinco mil e duzentos metros quadrados), explicitados pelo programa constante no Termo de Referência.

1.3. O custo para a construção do empreendimento está estimado em

R\$ 7.000.000,00 [(sete milhões de reais), valor que deverá ser obedecido pelo concorrente.

2. Dos Requisitos para a Participação e Habilitação

1.1 Poderão participar profissionais diplomados, legalmente habilitados e registrados no Sistema CONFEA/CREA's, residentes e domiciliados no país, em pleno gozo de seus direitos profissionais;

1.2 Estão impedidos de participar do presente Concurso os dirigentes e funcionários, servidores ou empregados, ativos e aposentados, vinculados a Universidade de São Paulo – Entidade Promotora, os membros da Diretoria Executiva do Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento de São Paulo, os integrantes da Coordenação do Concurso e da Comissão Julgadora, assim como seus sócios, assistentes, colaboradores, chefes

diretos ou parentes em primeiro grau assim considerados pelo Decreto 83.080 de 29/01/79.

3. Inscrições

3.1 As inscrições para o Concurso serão realizadas com o envio da FICHA DE INSCRIÇÃO, por fax ou via postal, e-mail ou ainda diretamente na sede do IAB/SP, devidamente preenchida com letras gráficas legíveis, aos cuidados da Coordenação do Concurso, para o seguinte endereço:

INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL

DEPARTAMENTO DE SÃO PAULO

Concurso Público Nacional –

Museu da Tolerância – USP

Rua Bento Freitas, 306 - 4^o andar

cep 01220-000, São Paulo, SP

Tel. Fax (11) 3259-6149, 3259-6866, 3259-6597

e-mail: iabsp@iabsp.org.br

3.2 Será cobrada na inscrição a taxa de R\$ 150,00 para não sócios e de R\$ 80,00 para os sócios do IAB em situação regular junto à entidade. Esta taxa poderá ser recolhida diretamente na sede do IAB/SP ou paga para o banco Banespa, agência 083-13, conta 03293-0.

3.3 A ficha de inscrição deverá ser acompanhada de cópia da carteira e recibo de anuidade do CREA, além do recibo da taxa de inscrição e se for o caso, comprovante de situação regular com o IAB. Os inscritos por fax ou e-mail deverão enviar estes documentos por correio.

3.4 As inscrições serão realizadas de **29 de agosto a 17 de outubro de 2005**.

3.5 Efetuada a inscrição o profissional receberá o seguinte material:

- Cópia do Edital, Regulamento e Termo de Referência do concurso;
- Ficha de Identificação;
- Envelope para ficha de identificação;
- Recibo de quitação do valor da inscrição;
- Demais informações, dados e peças gráficas da área a ser estudada.
- Minuta de contrato a ser firmado com o primeiro colocado do Concurso.

3.6 As inscrições serão realizadas por um único profissional que responderá pela equipe.

3.7 A efetivação da inscrição implica, por parte do concorrente, na aceitação plena e irrevogável das normas e condições deste Edital, do Termo de Referência, do Regulamento e dos eventuais anexos que regem este Concurso.

4. Das Consultas

4.1. Os inscritos poderão dirigir pedidos de esclarecimentos ou consultas relativos ao Edital, Regulamento e Termo de Referência deste Concurso, no período compreendido entre **29 de agosto a 10 de outubro de 2005**.

4.2 Os pedidos de esclarecimentos ou consultas deverão ser feitos exclusivamente através da internet no site do Concurso, disponível no site **www.iabsp.org.br**.

4.3 Todas as consultas e pedidos de esclarecimentos formulados, serão respondidos pela Coordenação do Concurso, através da internet, observadas as disposições do Regulamento relativas à manutenção do sigilo quanto aos nomes dos consulentes e ao calendário.

5. Do Encaminhamento e Recebimento dos Trabalhos

5.1 Os trabalhos deverão ser apresentados até as 20,00 horas do dia **07 de novembro de 2005** na sede do IAB/São Paulo, sito a Rua Bento Freitas, 306 - 4o

andar, cep 01220-000, São Paulo, SP, Tel. fax (11) 3259-6149, 3259-6866, 3259-6597.

5.2 Somente serão recebidos os trabalhos postados ou entregues às empresas transportadoras, comprovadamente, até as 20.00hs do dia 07 de novembro de 2005.

5.3 Os trabalhos que forem enviados por via postal devem ser comunicados ao IAB pelos telefones (11) 3259-6866, 3259-6149 e 3259-6597, informando o "número de conhecimento", para evitar o possível extravio do trabalho.

5.4 Em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto serão aceitos trabalhos que forem entregues em desacordo com a forma e o prazo previstos neste Regulamento.

6. Da Apresentação dos Trabalhos

6.1 A apresentação da proposta deverá ser obrigatoriamente gráfica, através de elementos de livre escolha da equipe (mapas, plantas, cortes, elevações, perspectivas, fotografias, gráficos, anotações, textos em prancha, etc) -que deverão possibilitar a compreensão clara e precisa da solução proposta.

6.2 As pranchas, em número máximo de **04 (quatro)**, serão tamanho **A1** com a dimensão maior na horizontal. Os textos explicativos deverão estar obrigatoriamente incluídos nas pranchas, sendo causa para desclassificação a apresentação de qualquer documento além das quatro pranchas.

6.3 A apresentação gráfica é livre, sendo admitidos o uso de cores, texturas, desenhos a mão livre e qualquer forma de reprodução como plotagens, cópias heliográficas, cópias reprográficas, , fotografias, etc. desde que devidamente inseridas na peça gráfica por meio de "scanner", reprodução fotográfica etc...

6.4 Na prancha denominada 1/4 deverá ser apresentada uma síntese com os elementos essenciais do projeto, seus pressupostos básicos e intenções fundamentais.

6.5 As escalas são livres, a critério de cada equipe, porém deverão ser claramente indicadas.

6.6 Será entregue um jogo de peças gráficas, colado em prancha rígida leve, tipo papel pluma, cartão Metier ou cartão reforçado e não em compensado ou eucatex

6.7 Em todas as pranchas deverá ser reservada no rodapé uma faixa com 5 cm. de altura, sem molduras, com os seguintes dizeres:

- em Arial Negrito corpo 70, caixa alta:

- CONCURSO PÚBLICO NACIONAL –
MUSEU DA TOLERÂNCIA

- embaixo, também em Arial Negrito, corpo 36, caixa alta:

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – IAB -
INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL

- no canto direito, na mesma faixa, numerar a prancha: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4.

6.8 O projeto deverá ser apresentado em no máximo 4 (quatro) pranchas.

6.9 Os desenhos, embalagens, sobrecartas e textos não poderão trazer marcas, nomes, pseudônimos, créditos ou qualquer outro elemento que identifique a autoria, sob pena de desclassificação.

6.10 Os trabalhos deverão ser embalados do seguinte modo:

- O conjunto de pranchas deve estar montada sobre base rígida leve, devem vir acondicionados em um único invólucro, fechado, colado e inviolável;
- O invólucro deverá receber, fixado com fita adesiva, envelope tamanho carta, fechado com cola, contendo em seu interior, cópia da ficha de inscrição identificando o nome do arquiteto responsável e, quando for o caso, os nomes dos componentes da equipe de profissionais envolvidos no trabalho.
- A sobrecarta contendo a ficha de identificação, fechado e colado, deverá ser colada com fita adesiva (durex) no invólucro contendo as pranchas;

• O conjunto, invólucro mais sobrecarta, deverá ser novamente embalado com papel forte, opaco, resistente e colado.

• Sob nenhum pretexto serão aceitos trabalhos que estiverem em desacordo com as normas de embalagem acima especificadas.

7. Do Consultor

7.1 Será consultor do presente concurso o arquiteto Antonio Claudio Pinto da Fonseca, CREA-São Paulo nº. 0600673363.

8. Do Julgamento

8.1 A Comissão Julgadora será composta por cinco membros, sendo dois deles indicados pela Entidade Promotora, dois membros indicados pela Entidade Organizadora e um membro indicado de comum acordo entre as duas entidades.

8.2 Farão parte da Comissão Julgadora os arquitetos Marcos de Azevedo Acayaba, Arnaldo Antonio Martino e Jorge Wilhelm, do Estado de São Paulo, o arquiteto Luís Eduardo Índio da Costa do Estado do Rio de Janeiro e o arquiteto Antonio Carlos Campelo Costa do Estado do Ceará.

8.3 O julgamento será realizado em uma única fase.

8.4 As reuniões da Comissão Julgadora serão privadas, sendo vedado o acesso a pessoas estranhas ao processo de julgamento.

8.5 São critérios básicos de julgamento: criatividade, objetividade, clareza, atendimento ao programa, exequibilidade, contribuição tecnológica e econômica, entre outros de ordem técnica e cultural.

8.6 O Arquiteto Consultor do Concurso participará das Sessões de Julgamento, sem direito a voto, para assessorar a Comissão Julgadora e dirimir dúvidas surgidas durante o processo de julgamento.

8.7 As decisões da Comissão Julgadora são irrecorríveis.

9. Da Premiação

9.1 Os Prêmios a serem conferidos pela Comissão Julgadora serão pela ordem 1º, 2º e 3º, lugares.

9.2 A Comissão Julgadora poderá a seu critério, distinguir projetos apresentados com Menções Honrosas e Destaques.

9.3 O 1º. Colocado fará jus a um prêmio em dinheiro no valor de R\$ 30 000,00 (Trinta mil reais).

9.4 O 2º. Colocado fará jus a um prêmio de em dinheiro de R\$ 20 000,00 (vinte mil reais).

9.5 O 3º. Colocado fará jus a um prêmio de R\$ 10000,00 (dez mil reais).

9.6 Menções Honrosas e Destaques quando houver, não receberão remuneração ou prêmios em dinheiro.

9.7 Os prêmios serão pagos aos vencedores pela instituição promotora do Concurso, havendo sobre os mesmos a incidência da legislação fiscal pertinente.

9.8 Ao primeiro colocado será assegurado a assinatura de Contrato com a Universidade de São Paulo, através de seu órgão competente, tendo por objeto o desenvolvimento do Projeto Executivo de Arquitetura e a coordenação dos Projetos Executivos complementares, nos termos das cláusulas contratuais a serem acordadas entre as partes.

9.9 O valor do contrato entre o primeiro colocado do Concurso e a promotora, através de seu órgão competente, para o desenvolvimento do Projeto Executivo e coordenação dos Projetos Executivos Complementares será estabelecido pela Tabela de Honorários do Instituto de Arquitetos do Brasil, disponível na página eletrônica www.iab.org.br

10. Da Apresentação dos Resultados

10.1 O resultado do julgamento dos trabalhos apresentados será conhecido em sessão pública solene, no dia **22 de novembro de 2005**, em hora e

local a serem indicados pela Entidade Promotora deste Concurso.

11. Cronograma

11.1 Lançamento do Concurso e Divulgação

24 de agosto a 17 de outubro de 2005

11.2 Período de Inscrições

29 de agosto a 17 de outubro de 2005

11.3 Período de Consultas

29 de agosto a 10 de outubro de 2005

11.4 Data Final de Entrega dos Trabalhos

07 de novembro de 2005

11.5 Julgamento

14 de novembro a 18 de novembro

11.6 Cerimônia de Premiação

22 de novembro de 2005

12. Das Disposições Gerais

12.1 Os concorrentes autorizam tacitamente ao Promotor e ao Organizador, o Direito de Exposição e Divulgação dos trabalhos apresentados, a qualquer tempo, sem que tal feito implique em qualquer forma de remuneração a seus autores.

12.2 Os Direitos Autorais sobre as soluções apresentadas observarão ao estabelecido no artigo 111 da Lei 8666/93.

12.3. Todos os trabalhos analisados pelo Júri receberão Certificado de Participação e serão expostos em local público e período a ser oportunamente divulgado.

12.4. Os trabalhos deverão ser retirados na sede do IAB-São Paulo, a partir de data a ser oportunamente divulgada.

12.5. Os demais documentos que compõem as Bases do Concurso, tais como: Regulamento, Termo de Referência, Anexos e a Minuta do Contrato a ser firmado com o 1º Colocado, estarão à disposição dos interessados a partir da data de início das inscrições, e serão partes integrantes deste Edital.